



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.045 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda **MARIANA AMÁLIA**, e dá outras providências.

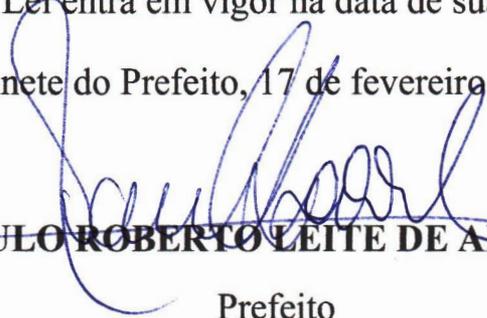
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda **MARIANA AMÁLIA**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao **IImº. Sr. WELLINGTON MACIEL DA SILVA**.

Art. 2º - Compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal criar a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Denis Barbosa de Lima Silva.